



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL COMPLETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 17 2014

OFERTA DE VAGAS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS.

Campus do Ifes ofertante das vagas: Ifes – Campus Guarapari

PROCESSO SELETIVO AOS PORTADORES DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS

O Reitor do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, as normas, rotinas e procedimentos que orientam o **Processo Seletivo para a Pós-Graduação *Lato Sensu***, para o preenchimento de vagas, no ano de 2014, para o curso de **Pós-Graduação em Gestão Estratégica de Negócios**.

TÍTULO I: DA CLIENTELA E DA OFERTA DE VAGAS

Art. 1º – O Processo Seletivo está aberto aos portadores de diploma de curso de graduação que necessitam incorporar e/ou aprofundar as temáticas abordadas no curso em sua formação para uma atuação profissional mais qualificada.

Art. 2º – O Ifes – *Campus* Guarapari oferece um total de 42 (quarenta e duas) vagas para o curso *lato sensu* em Gestão Estratégica de Negócios, sendo 10 (dez) vagas reservadas para Servidores do Ifes e 32 (trinta e duas) vagas para o público externo.

Parágrafo Único – A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

TÍTULO II: DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – As inscrições serão realizadas no Instituto Federal do Espírito Santo – *Campus* Guarapari, situado na Estrada da Tartaruga, s/nº – Muquiçaba – Guarapari – ES, no período de **28 de abril de 2014 a 30 de maio de 2014** (exceto sábados e domingos), das 12h às 18h na sala 304.

§ 1º - No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:

I – Preencher, sem rasuras, o formulário de inscrição a ser retirado no ato da inscrição;

II – Apresentar cópia do documento oficial de identidade acompanhada do documento original (**a cópia ficará retida e será obrigatória a apresentação do mesmo documento de identidade, original, no dia e local da realização da prova**);

III – Original e cópia do comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A. (A GRU – Guia de Recolhimento da União para efetuar o pagamento poderá ser obtida no site www.stn.fazenda.gov.br. Para tanto, acessar o portal SIAFI, em seguida clicar em Guia de Recolhimento da União, Impressão – GRU, preenchendo os campos com as seguintes informações: UG: código 158416, Gestão: 26406, Recolhimento: Código 28832-2, Número de

Referência: 041, Competência (mês/ano em que for efetuar o pagamento), Vencimento (o dia em que for efetuar o pagamento). Após o preenchimento clique em Emitir GRU;

IV – Apresentar cópia do título eleitoral (dispensado no caso de estrangeiro) acompanhada do documento original;

V – Apresentar cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última eleição) acompanhada do documento original (dispensado no caso de estrangeiro);

VI – Apresentar cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos de sexo masculino) acompanhada do documento original (dispensado no caso de estrangeiro);

VII – Entregar *curriculum vitae* encadernado e devidamente acompanhado das fotocópias autenticadas dos comprovantes, em uma via; com nome completo do candidato;

VIII – Apresentar cópia do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação acompanhada do documento original. Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso e que não ultrapasse a data da pré-matrícula;

IX – Apresentar cópia do histórico escolar de graduação acompanhada do documento original.

§ 2º - Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

§ 3º - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, sem emendas, rasuras ou omissão de dados nela exigidos.

§ 4º - A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital. Dessa forma, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o referido processo, e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

§ 5º - Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado e apresentação do comprovante (original) do recibo do pagamento da taxa de inscrição, acompanhada de fotocópia autenticada de documento oficial de identidade ou, alternativamente, original e fotocópia legível, recente e em bom estado de documento oficial de identidade do candidato, conforme mencionado no parágrafo 1º, item II. A procuração e a fotocópia do documento oficial de identidade do candidato serão retidas. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

§ 6º - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcará com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.

§ 8º - É vedada a inscrição condicional.

§ 9º - No caso de não confirmação do pagamento ou de devolução por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta será cancelada.

§10 - O candidato receberá o comprovante de inscrição no ato da inscrição com todas as informações.

TÍTULO III: DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

I- Período da Isenção: 28 de abril a 16 de maio de 2014, no endereço e horário citado no Art. 3º do Título II.

II- Critérios de Isenção da Taxa:

a) Não estar matriculado em qualquer instituição de nível superior pública em cursos de pós-graduação presencial ou a distância;

b) Ter cursado **TODO** o Ensino Médio ou equivalente e o ensino superior ou equivalente, **EXCLUSIVAMENTE**, em Instituições das Redes Públicas de Educação e/ou com bolsas de estudos.

c) Renda familiar igual ou inferior a 03(três) salários mínimos mensais.

d) Não estar matriculado em cursos superiores ou de pós-graduação do sistema Ifes presencial ou a distância (entende-se sistema Ifes todos os Campi).

III- Documentação necessária para a isenção da taxa (cópia simples)

- Para alcançar o benefício da isenção o interessado terá que apresentar obrigatoriamente:

- (a) Cópia do Documento de Identidade (RG) e do CPF do candidato;
- (b) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio e de Graduação;
- (c) Comprovação de renda do último mês de todas das pessoas que contribuam para a renda familiar, inclusive o candidato;
- (d) Cópia dos comprovantes de conta de luz, de água, de telefone, etc., do último mês;

IV- Resultado da isenção da taxa: A relação dos candidatos isentos estará a disposição no endereço <http://www.ifes.edu.br>, no dia 19/05/2014, devendo o candidato se apresentar até o dia 30/05/2014, com a documentação pertinente para efetivar a inscrição no mesmo endereço e horário citado no Art. 3º do Título II.

V- O preenchimento do questionário e a documentação comprobatória anexada não garantem a concessão da isenção. A documentação comprobatória anexada ao requerimento de isenção não será devolvida.

TÍTULO IV: DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º – A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por servidores do Instituto, nomeados por meio de Portaria do Reitor do Ifes.

Art. 5º – O processo Seletivo será constituído de duas etapas obrigatórias, a saber:

I – **Primeira etapa:** Prova de Conteúdos Específicos, composta por 40 (quarenta) questões objetivas, com valor total de 100 (cem) pontos, de caráter Eliminatório e Classificatório.

- a) A prova versará sobre temas relacionados à Administração, com ênfase em Estratégia Organizacional.
- b) Cada uma das 40 (quarenta) questões da prova objetiva valerá 2,5 pontos.
- c) Serão considerados Desclassificados os candidatos que obtiverem nota total inferior a 60 (sessenta) pontos.
 - i. Não é permitido consulta a qualquer tipo de documento ou bibliografia na hora da prova.
 - ii. Não é permitido uso de calculadoras e quaisquer aparelhos eletrônicos durante a prova.

II – **Segunda etapa:** análise de *curriculum vitae*:

- a) A análise do *curriculum vitae* (caráter classificatório).
 - i. A análise será feita de acordo com a documentação apresentada e deve atender a todos os requisitos presentes neste edital;
 - ii. Na aferição de nota, na análise do *curriculum vitae*, serão considerados, para fins de pontuação, os títulos e os documentos relacionados nos artigos 8º e 9º do Título V do presente Edital.

TÍTULO V: DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

Art. 6º – Será classificado na primeira etapa, e analisado o *curriculum vitae*, o número de candidatos correspondente ao dobro do número de vagas oferecidas para o curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Estratégica de Negócios.

Art. 7º – Em caso de empate entre candidatos, o desempate será efetuado tomando-se como referência, de acordo com o cabível em cada etapa, nesta ordem:

- I – a maior nota na prova de conteúdos específicos;
- II – a maior pontuação no *curriculum vitae*;

Parágrafo único – Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver o menor número de inscrição.

Art. 8º – A aferição de nota na análise do *curriculum vitae* (Art. 5º, Inciso II, alínea “a”) utilizará os seguintes critérios de pontuação:

I - Certificados de conclusão de cursos de Graduação plena e tecnológica: máximo de 15 pontos;

a) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação: 15 pontos, máximo de um diploma ou certificado;

II - Certificado de cursos realizados na área de Administração com Carga Horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas: 01 ponto por certificado, sendo no máximo de 05 pontos;

III – Treinamentos e cursos ministrados na área do curso de Pós-Graduação, com Carga Horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas em cada curso ministrado: máximo de 10 pontos, sendo 2,5 pontos atribuídos a cada treinamento e curso ministrado;

IV - Experiência profissional e acadêmica desenvolvendo atividades na área do curso de Pós-Graduação em Administração: máximo de 20 pontos, a saber:

a) ano de trabalho ou fração de 06 (seis) meses, pontuando até o total de 05 (cinco) anos: máximo de 10 pontos, sendo 02 pontos por ano trabalhado;

b) participação, elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos: máximo 10 pontos, sendo 02 (dois) pontos distribuídos a cada seis meses do projeto ou programa;

V - Estágios realizados durante a graduação e vinculados à Administração, com duração mínima de 06 (seis) meses, consecutivos ou não, comprovado mediante apresentação de contrato e recibo de entrega do relatório final do estágio: 5 pontos;

VI - Livros, capítulos de livros, artigos publicados em anais ou periódicos: máximo de 25 pontos, sendo obrigatória a apresentação de cópia de artigos (cópia integral e ISSN), livros e capítulos de livros (cópia da capa, ficha catalográfica e ISBN), sendo 5 pontos distribuídos a cada item deste inciso;

VII - Diploma ou certificado de conclusão de cursos intensivos de inglês ou comprovações de intercâmbio em países de língua inglesa (com carga horária mínima de sessenta horas): máximo de 20 pontos, sendo 05 pontos distribuídos a cada certificado ou comprovação;

Parágrafo único - Cada título/documento será pontuado uma única vez, sendo obrigatória a apresentação de todos os títulos/documentos aferíveis, inclusive publicações, por meio de cópia autenticada ou de original para conferência de cópia.

Art. 9º – A comprovação da experiência profissional (Art. 8º, Inciso III) será feita da seguinte forma:

a) por meio de carteira profissional de trabalho ou de contrato de trabalho;

b) por meio de declaração atualizada de prestação de serviços, em papel timbrado da empresa contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal;

c) por meio de declaração atualizada de elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos e/ou programas, em papel timbrado da instituição, contendo o número de CGC, Inscrição Estadual ou Municipal.

Art. 10º – A nota final do candidato no processo seletivo será o somatório dos resultados obtidos nas duas etapas, conforme critérios de avaliação resumidos na tabela a seguir:

CRITÉRIO	ETAPA	MODALIDADE	PONTOS	PESO
Prova de Conteúdos Específicos	1ª	Eliminatória/Classificatória	100	8
Análise de <i>Curriculum vitae</i>	2ª	Classificatória	100	2

TÍTULO VI: DA MATRÍCULA

Art. 11º – Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites de vagas do curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Estratégica de Negócios.

Art. 12º – A matrícula dos candidatos classificados deverão ser feitas nos dias, conforme cronograma do art. 18, no **Campus Guarapari**, na Coordenadoria de Registro Acadêmico, na Estrada da Tartaruga, s/nº – Muquiçaba – Guarapari – CEP 29.215-090 – Telefone: (27) 3362-6607.

§ 1º – No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Diploma ou Certidão e Histórico Escolar do Curso de Graduação (cópia)

b) Certidão de Nascimento/Casamento (cópia)

c) Carteira de Identidade (cópia)

d) Título de Eleitor (cópia)

e) Comprovante de quitação com o serviço militar (cópia) para os candidatos do sexo masculino.

§ 2º – Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de curso superior concluído. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de seis meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do curso de pós-graduação.

Art. 13º – Os candidatos que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos aprovados no processo seletivo poderão ser chamados, respeitando a ordem de classificação do curso.

Art. 14º – O não comparecimento dos candidatos na primeira semana de aula do curso implicará cancelamento da matrícula do inscrito, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente.

Art. 15º – Não é permitido trancamento de matrícula imediatamente após a divulgação do resultado final, sem que o aluno curse completamente o módulo 1 do curso.

TÍTULO VII: DO CALENDÁRIO, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

Art. 16º – O resultado do processo seletivo será afixado no mural do Ifes- *Campus* Guarapari e divulgado, via internet, pelo endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>, nas datas, conforme cronograma do art. 18.

Art. 17º – Os candidatos que não forem aprovados e classificados nas vagas disponíveis, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de homologação do resultado final do Processo Seletivo, para retirar seus documentos de inscrição na sala 304, *Campus* Guarapari, na Estrada da Tartaruga, s/nº – Muquiçaba – Guarapari – CEP 29.215-090.

Parágrafo único – Os documentos não retirados no referido prazo ficarão sujeitos à inutilização.

Art. 17º – O resultado do Processo Seletivo será válido para o preenchimento de vagas para o curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Estratégica de Negócios, com início previsto, conforme cronograma do art. 18.

Art. 18º – O cronograma do Processo Seletivo está resumido na tabela a seguir:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Período de inscrições	De 28/04/14 a 30/05/14	Das 12 às 18h
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	28/04/14 a 16/05/14	Das 12h às 18h
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	19/05/14	Às 17h
Prova de Conteúdos Específicos	08/06/14	Das 09h às 12h
Resultado da Prova de Conteúdos Específicos	13/06/14	Às 17h
Resultado da análise dos Currículos	23/06/14	Às 17h
Homologação do Resultado final	27/06/13	Às 17h
Matrícula dos candidatos aprovados	30/06/14 a 04/06/14	Das 13h às 21h
Convocação de suplentes (caso as vagas não sejam preenchidas)	07/06/14	Às 17h
Matrícula dos candidatos aprovados suplentes	08 a 11/06/14	Das 13h às 21h
Início das aulas	29/07/14	Às 18:30h

TÍTULO VIII: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º – Normas Complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão afixados na Portaria do Ifes – *Campus* Guarapari, e divulgados, via internet, pelo endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>.

Art. 20º – A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do Processo

Seletivo definidos neste Edital.

Art. 21° - A validade deste Processo Seletivo expirar-se-á após o preenchimento das vagas, conforme estabelecido no Art. 15 do presente Edital.

Art. 22° - O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Estratégica de Negócios tem previsão de duração de vinte meses (dezoito meses para cursar as disciplinas e mais dois meses para finalizar o Trabalho de Conclusão de Curso) e será regido pelo Regulamento da Pós-Graduação do Sistema Ifes.

Art. 23° - Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere à mensalidades.

Art. 24° - As aulas do curso serão no Ifes *Campus* Guarapari, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso definido pela Coordenação do Curso.

Art. 25° - As disciplinas serão ministradas nos seguintes dias da semana:

CURSO	DIA E HORÁRIO	DISCIPLINAS
Gestão Estratégica de Negócios	3ª e 4ª feiras (das 18:30h às 22h30min)	<ul style="list-style-type: none">• Teorias Organizacionais• Gestão Ambiental e Responsabilidade Social• Economia Empresarial• Metodologia Científica I• Estratégia Empresarial• Planejamento Estratégico• Análise Quantitativa• Contabilidade Gerencial• Finanças Corporativas• Administração de Marketing• Planejamento Estratégico de Marketing• Marketing de Varejo• Introdução à Gestão de Pessoas• Subsistemas em Gestão de Pessoas I• Subsistemas em Gestão de Pessoas II• Gestão da Produção e da Cadeia de Suprimentos• Logística• Qualidade em Operações de Produtos e Serviços• Metodologia Científica I• Introdução ao Empreendedorismo e Características do Comportamento Empreendedor• Prospecção de Novos Negócios• Plano de Negócio

§ 1° – As aulas ocorrerão, essencialmente, semanalmente.

Art. 26° – Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela coordenação do curso de pós-graduação, pela Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 27° - O Edital completo encontra-se à disposição do interessado na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>).

Vitória, 28 de abril de 2014.

Denio Rebello Arantes
Reitor